LEI Nº 3.433/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria M. de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cuja despesa será reprogramada:

04.02 – Secretaria M. de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.402.8.006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL